

Propo **Proposições 2019/2023****PROJETO DE LEI Nº 4384/2021****EMENTA:**

PROÍBE A REALIZAÇÃO DE BLITZ OU FISCALIZAÇÃO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE IPVA – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica proibida a realização de blitz ou fiscalização, por agentes de segurança pública, para verificação de pagamento de IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, no Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - O não pagamento do tributo a que se refere o artigo 1º não pode ser causa para retenção de qualquer veículo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 17 de junho de 2021

Deputado Rodrigo Amorim

JUSTIFICATIVA

O IPVA em atraso, por si só, não constitui motivo para a retenção do veículo e a sua remoção a depósito, uma vez que isso não está previsto em lei.

Há decisões judiciais, inclusive, que reforçam o fato de a retenção por falta de pagamento do IPVA ser ilegal.

Contudo, órgãos de trânsito municipais e estaduais, principalmente na época de vencimento dos documentos CRLV, costumam organizar operações para fiscalizar motoristas que não estejam com a documentação em dia. Essas operações, comumente chamadas de “Blitz do IPVA”, muitas vezes, têm a única finalidade de averiguar a documentação dos veículos.

Tanto que, logo após a data de validade do documento, que pode ser identificada por meio do último número da placa do veículo, as chances de ser abordado em uma dessas “blitz” aumentam de maneira considerável.

A Constituição Federal proíbe a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de utilizarem o confisco como maneira de coagi-lo ao pagamento do imposto. Ou seja, não é permitido obrigar o contribuinte a pagar um tributo confiscando o seu bem, conforme estabelece o art. 150, IV da CF/88.

Para a cobrança do IPVA em atraso, o Estado deve fazer uso dos meios legais para receber o tributo devido, e não reter de forma abusiva, ilegal e imoral o veículo dos cidadãos, por estarem em atraso no pagamento. Na atual conjuntura, em que estamos em pandemia e muitos se encontram em dificuldade de arcar com seus impostos, é de suma importância que fique clara a ilegalidade de tal medida. O meio correto para se cobrar a dívida dos tributos é fazer uso da EXECUÇÃO FISCAL, medida judicial.

Assim, a fim de que não restem dúvidas acerca da ilegalidade da “blitz” com a única finalidade de verificar o pagamento de IPVA, é o presente projeto de lei.

Legislação Citada

[Atalho para outros documentos](#)[Informações Básicas](#)

Código	20210304384	Autor	RODRIGO AMORIM
Protocolo	32408	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		



Link:**Datas:**

Entrada	17/06/2021	Despacho	17/06/2021
Publicação	18/06/2021	Republicação	

[Comissões a serem distribuídas](#)

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Transportes
- 03.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4384/2021

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20210304384									
 									
▼ PROÍBE A REALIZAÇÃO DE BLITZ OU FISCALIZAÇÃO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE IPVA – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20210304384 => {Constituição e Justiça Transportes Segurança Pública e Assuntos de Polícia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }					18/06/2021		Rodrigo Amorim		
→ Distribuição => 20210304384 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: CHICO MACHADO => Proposição 20210304384 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

▲ TOPO